



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2026**  
**PROTOCOLO N.º 899/2026**

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 13/2021**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 13/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUADRA E O BANCO BRADESCO S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUADRA -SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede à RUA JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, 36, QUADRA/SP, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01612145000106, neste ato representada pela Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 10.704.898-7 SSP/SP e CPF/ MF nº 026.828.638-84, residente na Rua João Antonio Lobo, nº, 321, Jd. Tonico Vieira, na cidade de Quadra, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP CEP 06.029-900, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus procuradores **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, portadora do RG nº 586612203 - SSP/BA e CPF ° 899.887.795-34 e **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, portadora do RG nº 22.120.485 E CPF/MF nº 294.021.648-71, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato:



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	30000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA REGISTRADA E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, AUTENTICAÇÃO POR MEIO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO DE ACORDO COM A COMUNICAÇÃO FEBRABAN FB - 015/2015	R\$ 1,74	R\$ 52.200,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo aditivo de prazo referente ao contrato 13/2021, terá sua vigência a partir de 16/05/2026 com término previsto para o dia 05/01/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente Termo aditivo é de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), a ser pago por serviço unitário de arrecadação, conforme previstos no quadro de preços da clausula primeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para a execução do presente Termo Aditivo de Contrato, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 1.007, de 22 de dezembro de 2025 e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão.....	02 – <i>PODER EXECUTIVO</i>
Unidade	02.02 – <i>Secretaria de Planej.</i>
Orçamentária.....	
Unidade	02.02.01 – <i>Diretoria de Finanças</i>
Executora.....	
Funcional	04.123.0004.2002 – <i>Manutenção da Unidade</i>
Programática.....	



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

<i>Categoria Econômica.....</i>	3.3.90.39.00– <i>Outros Serv. Pessoa Jurídica</i>
<i>Fonte de Recursos.....</i>	01.110.0000 – <i>D.R</i>

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Ficam fazendo parte integrante do presente termo aditivo de prorrogação, todas e demais cláusulas do contrato 13/2021, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo 37/2021 e as normas vigentes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.2 – O presente instrumento trata-se exclusivamente dos boletos já emitidos referentes ao IPTU de 2026.

6.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tatuí/S.P., para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.4 - E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação e valor, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

Quadra/SP, 29 de abril de 2026.

**DANIELA SAMPAIO DE SOUZA**  
OYADOMARI:89988779534  
8779534

Assinado de forma digital por DANIELA SAMPAIO DE SOUZA  
OYADOMARI:89988779534  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20533

**DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**  
**BANCO BRADESCO S/A**  
**CONTRATADO**

**ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871**

Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20533

**ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**  
**BANCO BRADESCO S/A**  
**CONTRATADO**



Assinado de forma digital por LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE:02682863884  
Dados: 2026.04.30 11:52:38 -03'00'

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**MUNICÍPIO DE QUADRA**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**



Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA:16762660894  
Dados: 2026.04.30 11:55:07 -03'00'

NOME:  
RG:



Assinado de forma digital por EDEMILSON LOBO:08176717819  
Dados: 2026.04.30 11:54:10 -03'00'

NOME:  
RG: